

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 60/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 29/1/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.942067/2023-69

Expediente: 0102735/24-7

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 439/2023/DLOG/SE/MS (2733302), solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 43.100 comprimidos (431 frascos com 100 comprimidos) do medicamento Nifurtimox 120 mg fabricados por Bayer AG (Alemanha), provenientes de doação pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com Doença de Chagas.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 43.100 (quarenta e três mil e cem) comprimidos (431 frascos com 100 comprimidos) do medicamento Nifurtimox 120 mg, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 26/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2748339).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 02/02/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2795607** e o código CRC **70B57BE9**.

Referência: Processo nº 25351.942067/2023-69

SEI nº 2795607